

PORTARIA Nº 219, DE 13 DE JUNHO DE 2018

Autoriza a Comissão Processante a instaurar processo administrativo disciplinar para apurar abandono de cargo do servidor EDUARDO LUIZ DA SILVA

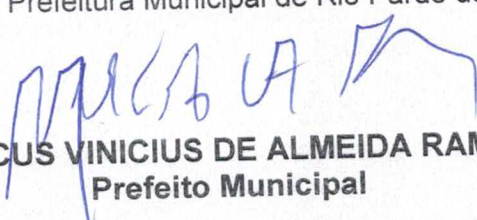
O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO PARDO DE MINAS, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições constitucionais e legais que lhe confere o art. 79, inciso IV, da Lei Orgânica Municipal e, tendo em vista o disposto nos artigos 222 e seguintes da Lei Complementar Municipal nº 066/2015, resolve:

Art. 1º - Designar os servidores FLAMARION DE FREITAS GUERRA, JOSÉ APARECIDO DOS SANTOS e TADEU BARRETO FILHO, membros da Comissão Processante Permanente de Processo Administrativo, nomeados através da Portaria nº 181/2017, de 15 de janeiro de 2018, para, sob a presidência do primeiro, instaurar o devido processo administrativo disciplinar, com vistas a apurar abandono de cargo do servidor EDUARDO LUIZ DA SILVA, ocupante do cargo de Psicólogo, conforme manifestação da Secretaria Municipal de Governo e Administração, documento anexo.

§ 1º - A Comissão terá o prazo de 60 (sessenta) dias para apurar a responsabilidade do servidor em questão, cujo prazo poderá ser prorrogado por até 30 (trinta) dias.

§ 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Rio Pardo de Minas 13 de junho de 2018.


MARCUS VINICIUS DE ALMEIDA RAMOS
Prefeito Municipal